LCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº02/2013 CONCURSO DE BOLSAS 2014
Edital nº 01/2013
"Aprova o regulamento do Concurso de Bolsa do Colégio Madre Teresa 2014"

A Diretora do Colégio Madre Teresa, na qualidade de Presidente do Conselho Pedagógico – CONSPE, considerando decisão unânime do colegiado, realizado no dia **11/9/2013**, e no uso de suas atribuições, divulga e estabelece normas específicas para a abertura das inscrições e a realização do concurso destinado à classificação de candidatos que serão beneficiados com o Concurso de Bolsas de Estudos oportunizando assim a todos.

Resolve:

Aprovar o regulamento do Concurso de Bolsas, instituído e concedido aos estudantes que não tenham concluído o Ensino Fundamental II e Ensino Médio, e, que queiram estudar no Colégio Madre Teresa no ano letivo de 2014, nos termos abaixo expostos:

Art. 1º - REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO À SELEÇÃO DO CONCURSO DE BOLSAS DE ESTUDOS

- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

- Para concorrer à bolsa, o candidato deverá estar devidamente inscrito no Processo Seletivo.

- Para fazer a prova, o candidato deverá participar de um "Aulão" com professores do Colégio Madre Teresa, ministrado na própria Instituição para o **ENSINO FUNDAMENTAL (6º ano, 7º ano, 8º ano e 9º anos) no dia 23/11/2013 das 8h às 12h e das 14h às 17h para o ENSINO MÉDIO (1º ano, 2 e 3º anos).**

- Deverá estar habilitado no seu respectivo ano escolar;

- Não poderá estar em dependência escolar, até o dia da efetivação da matrícula no Colégio Madre Teresa.

Art. 2° – DA INSCRIÇÃO

– As inscrições serão feitas na própria Instituição e recebidas das 8h do dia **19/09/2013** até as 18h do dia **21/11/2013**.

- Para efetuar a inscrição no concurso de bolsas de 2014, não poderá haver débito em nome do aluno junto ao Colégio.

- Não será aceito pedido de inscrição por via postal, via fax, via correio eletrônico ou e-mail.

Art. 3º – TAXA DE INSCRIÇÃO

- O candidato deverá trazer 1 (uma) resma de papel tamanho A4 (500 folhas), no ato da inscrição.

A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da Mantenedora.

Art. 4º - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1 - As datas e os horários de aplicação das provas serão oportunamente confirmados no mural da Instituição.

4.2 - A prova é composta de 60 questões objetivas e será realizada no dia **24/11/2013** das 8h30min às 11h30min no Colégio Madre Teresa. A prova terá duração de 3 (três) horas.

4.3 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, no mural do colégio, a publicação de todos os atos e editais referentes a este Concurso de Bolsas.

4.4 – Em hipótese alguma o candidato poderá prestar provas sem que esteja previamente inscrito.

4.5 – O candidato deverá comparecer ao local das provas, no Colégio Madre Teresa, com antecedência mínima de trinta minutos munidos de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), do seu documento de identificação e comprovante de inscrição.

4.6 - Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos, em atraso.

4.7 – É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir seus pertences pessoais.

4.8 – Durante as provas não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação.

4.9– Não haverá segunda chamada da prova.

4.10 – Em nenhuma hipótese o candidato poderá prestar provas fora da data e do horário estabelecido neste edital. O candidato deverá verificar antes de iniciada a prova, se o caderno de provas que lhe foi entregue tem a mesma numeração constante no cartão-resposta.

4.11 - O candidato só poderá levar o caderno de provas após 2h30min do início da mesma.

4.12 - Na correção do cartão-resposta, será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasuras. Em nenhuma hipótese será substituído o cartão- resposta.

4.13 – O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou danificar seu cartão-resposta.

4.14 – O resultado das provas será publicado no próprio Colégio Madre Teresa e conterá a relação dos candidatos e suas respectivas classificações no Concurso de Bolsas.

4.15 – Ao terminar a prova o candidato deverá entregar o cartão-resposta para o fiscal.

4.16 – O Conteúdo Programático será aquele referente ao estudado no ano letivo anterior dos respectivos anos.

Art. 5º – DAS PROVAS

PROVA	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES
OBJETIVA	LÍNGUA PROTUGUESA	20
	MATEMÁTICA	20
	CONHECIMENTOS GERAIS/ ATUALIDADES	20

DOS RECURSOS

5.1 - O próprio candidato, ou seu procurador legal, poderá interpor recurso, quando ficar evidenciado erro na formulação da questão, na correção e no critério de julgamento, utilizando-se, para tanto, de formulário próprio fornecido na secretaria do Colégio.
- Os gabaritos das provas aplicadas, para fins de recursos, estarão disponíveis no mural do Colégio, no dia **25/11/2013** a partir das 14h.

5.2 – Se o exame dos recursos resultarem em anulação de questões, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a candidatos presentes, independente da formulação dos recursos.

5.3 – O candidato deverá preencher o requerimento para recurso e o mesmo deverá ser entregue no dia **26/11/2013**, até as 14h.

5.4 - O aluno só terá direito à bolsa após o resultado final de todos os recursos.

Art. 6º - CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO CONCURSO DE BOLSAS

6.1 - Serão beneficiados os alunos que apresentarem melhor desempenho no processo seletivo, maior nota no ano que concorreu.

- O candidato que deixar de efetuar a matrícula na data estipulada pelo edital do concurso, será eliminado.

Art. 7º - DA APROVAÇÃO

7.1 - O resultado final obedecerá à seguinte regra:

Serão contemplados:

BOLSAS	**DESCONTO**
06	100%
07	50%

7.2 Sendo:

ANO	1 (uma) BOLSA
6° ano	100% e 50%
7° ano	100% e 50%
8 ° ano	100% e 50%
9° ano	100% e 50%
1° ano	100% e 50%
2° ano	100% e 50%
3° ano	50%

ART. 8º - CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 Serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- O aluno que acertar o maior número de questões de Língua Portuguesa em seguida Matemática, e Conhecimentos Gerais/Atualidades;

- O aluno com menor idade.

ART. 9º - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

9.1 - Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.

- Falsa identificação pessoal;

- Efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido no edital;

- Manter qualquer comunicação durante a realização da prova;

- Utilizar aparelhos eletrônicos durante a prova.

- Falta ou o comparecimento após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

Art. 10 – CRITÉRIOS PARA ANULAÇÃO DA BOLSA

10.1 Os alunos contemplados com a bolsa deverão manter nota mínima exigida pela Instituição 7,0 (sete), em todas as disciplinas ao final de cada bimestre.

10.2 Os alunos contemplados não deverão ter mais de 05 faltas por disciplina em cada bimestre.

10.3 O não cumprimento das disposições acima acarretarão o cancelamento da bolsa.

Art. 11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Qualquer informação a respeito do processo seletivo poderá ser obtida, pelo telefone 3354- 4340, no Colégio Madre Teresa ou no site www.madreteresa.net.br

11.2 - A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao exclusivo interesse e conveniência da Mantenedora e da rigorosa ordem de classificação.

11.3 - É responsabilidade do candidato manter atualizado o seu endereço, telefones, e e-mail enquanto estiver participando do Processo Seletivo.

11.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Pedagógico – CONSPE.

11.5 - Se o aluno classificado se desvincular da Instituição antes de confirmar a matrícula, isto implicará em cancelamento da bolsa, e não haverá processo de reclassificação.

10.6 - Quando a desvinculação ocorrer após a confirmação da matrícula no período subsequente, não haverá processo de reclassificação.

11.7- A bolsa é pessoal, intransferível e não cumulativa assim como não poderá ser transferida para outro ano.

11.8- A bolsa será concedida para o ano letivo de 2014. Salvo para as condições estabelecidas no artigo 10 *inciso 10.1 e 10.2.*

Art. 12 – RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

12.1 – O resultado será divulgado no mural do Colégio Madre Teresa no dia **27/11/2013** a partir das 14 horas.

Art. 13 – MATRÍCULA

13.1 – Os candidatos contemplados pela bolsa deverão efetivar a matrícula nos dias **02 e 03 de dezembro**, caso isso não ocorra à bolsa será anulada e intransferível.

13.2 – Para efetuar a matrícula no concurso de bolsas de 2014, não poderá haver débitos junto ao Colégio.

13.3 – ***As bolsas de 50% serão calculadas em cima do valor total da mensalidade do ano de 2014.***

COLÉGIO MADRE TERESA/TAGUATINGA-DF, 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Aline Santana de Lima
Diretora do Colégio Madre Teresa
Presidente do Conselho Pedagógico